

GABINETE DE COMUNICAÇÕES DE HUBBARD

St. Hill, Grinstead Oriental, Sussex

HCOB DE 11 DE SETEMBRO DE 1970

SH

Só AOs

Hat C/S Solo

Super Cursos Av

ASSISTÊNCIAS DE SOLO

É absolutamente proibido designar ações de comunicação recíproca no quadro de "solo".

Exemplos: lista de pontos fora; lista de assessment, fazer uma lista para encontrar os elementos (itens), comunicação recíproca sobre o caso, etc.

Um C/S solo não tem o direito de designar AÇÕES DE PROGRESSO E DE AVANÇO (programa de progresso - progress program - programa que se faz para retornar o caso para onde ele deveria estar na tabela de graus.) (programa de avanço - advance program - ações maiores que se empreendem para trazer o caso para a escala de classes partindo do sítio onde ele foi parar por engano. O programa de avanço consiste em escrever, por ordem, cada etapa e cada processo indispensável que o caso não tenha feito na escala de classes e que agora precisa fazer. Isso leva o pc ou o pré-OT para onde ele deveria estar.) em solo.

Um auditor solo não está autorizado a fazer estas ações.

Não se deve tentar auditar a R3R de Dianética na audição solo.

As razões são por demais evidentes para que seja preciso insistir.

Só encontrei confusão no auditor solo que executasse estas ações. Pode ser que por isto ou por aquilo haja quem se tenha saído bem, mas foi assim que vi demasiados casos se embrulharem para permitir isso e apenas posso qualificá-lo de "squirrel solo".

Um auditor solo pode fazer flutuar os rudimentos e fazer as L1 ou L7 na BPC APENAS AUDITANDO AS AÇÕES SOLO APROPRIADAS, e pode evidentemente manejá-las ações solo padrão correspondentes ao grau.

Mas fazer as listas L7, L1b, tec. como ações gerais de REPARAÇÃO, não tem nenhum valor.

NÃO EXISTEM PROGRAMAS SOLO DE REPARAÇÃO OU DE PROGRESSO, NEM PROGRAMAS SOLO DE RETORNO OU DE AVANÇO.

L. RON HUBBARD

Fundador